



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 105, DE 14 DE NOVEMBRO DE /2018

Revoga todas as gratificações concedidas a título de Dedicção Exclusiva (GDE), no âmbito do município de Amapá (AP) e dá outras providências.

O Senhor CARLOS SAMPAIO DUARTE, Prefeito Municipal de Amapá (AP), usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a premente necessidade de se ajustar os gastos com pessoal aos percentuais permitidos em Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que, a crise atual e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange à isenção de impostos afetaram diretamente as receitas, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, sobretudo junto ao Município de Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Amapá, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO ainda que é dever do Administrador Público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogadas todas as Gratificações anteriormente concedidas aos funcionários públicos deste município a título de Dedicção Exclusiva (GDE).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Paço Municipal “Prefeito José Jocelyn Guimarães Collares”, em 13 de novembro de 2018.


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

Carlos xxxxxxxxxxxx

Prefeito Municipal